ATA DA 35ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – 2017
(154ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO PJE)

Ata da 35ª Reunião do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico, realizada em 06 outubro de 2017, às 13h30, na Sala de Reuniões da Presidência, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor **Desembargador Flávio Rostirola**, presentes os membros do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico, designados pela Portaria GPR N. 664, de 13 de maio de 2014, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 14 de maio de 2014, a saber, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 24ª Vara Cível de Brasília Doutor **Flávio Augusto Martins Leite**, o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça do MPDFT **André Vinícius Espírito Santo de Almeida,** o Excelentíssimo Senhor Defensor Público do DF **Leonel Magalhães,** a Senhora Assessora do MPDFT **Gabriela Badaró,** o Senhor Secretário Especial do PJE **Declieux Dias Dantas** e o Senhor Coordenador Substituto da COSIST **Tulio Vieira Lins Parca.** Presentes ainda, as Senhoras Representantes dos Diretores de Secretaria **Andresa Ferreira Caldeira,** Diretora de Secretaria da 20ª Vara Cível de Brasília e **Luciely Christine Leite Andrade**, Diretora de Secretaria da 13ª Vara Cível de Brasília. Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Primeira Vice-Presidência Doutor Lizandro Garcia Gomes Filho; o Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Corregedoria Doutor Caio Brucoli Sembongi, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito do 7º Juizado Especial Cível de Brasília Doutor Flávio Fernando Almeida da Fonseca e a Excelentíssima Senhora Juíza Assistente da Segunda Vice-Presidência Luciana Yuki Fugishita Sorrentino**,** tendo indicado para substituí-la nesta reunião a Senhora Assessora da Segunda Vice-Presidência **Fernanda Rocha Ramos.** O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Flávio Rostirola** iniciou os trabalhos submetendo à apreciação dos membros do Comitê o **primeiro item da pauta: Aprovação da Ata da 34ª Reunião do Comitê Gestor, realizada em 29 de setembro de 2017**. A ata foi aprovada por ausência de impugnação. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **Flávio Rostirola** passou ao **segundo item da pauta: Publicação das intimações aos advogados via Diário de Justiça Eletrônico - DJE.** O Excelentíssimo Senhor Desembargador Flávio Rostirola determinou que ficasse consignado em ata que no tocante a comunicação do Diário de Justiça Eletrônico, havia comunicado, pessoalmente, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor sobre a solicitação da OAB/DF, relativamente a importância de que as publicações fossem feitas no DJE e que este havia se comprometido a adotar as providências necessárias. Contudo, isso não aconteceu. Nesta oportunidade, lamentou a conduta omissiva da Corregedoria pois enquanto sabedora das necessidades da decisão do Comitê, nada gestionou no sentido de baixar a instrução normativa. O Excelentíssimo Senhor Presidente do Comitê Gestor relatou que o Senhor Presidente da OAB/DF esteve no Tribunal e conversou com o Desembargador Presidente Mario Machado, ocasião em que relatou que o Comitê Gestor já havia aprovado essa decisão e foi então que o Tribunal baixou um normativo para regular a questão. Afirmou que haviam resistências administrativas para emplacar essa medida, sob a alegação de que haveria trabalho adicional para as unidades judiciárias. Segundo afirmou, isso não se justificaria, tendo em vista que com a implantação do PJE, houve redução significativa das atribuições das unidades cartorárias. Enfatizou que a atuação do Comitê Gestor tem sido elogiada por ser um diferencial na implantação do Processo Judicial Eletrônico no TJDFT, destacando-se em relação a outros estados do País,

onde essa parceria nem sempre é respeitada. Salientou que o Comitê é aberto e livre, pois conta com representantes de cada um dos partícipes da Justiça: do MPDFT, da PGDF, da DPDF e da OAB/DF, além dos magistrados e servidores da Casa. Todos têm a oportunidade de manifestar-se livremente, o que tem trazido resultados muito positivos à implantação do PJE no Distrito Federal. Em seguida, passou ao **terceiro item da pauta: Assuntos Diversos**. Foi franqueada a palavra ao Excelentíssimo Senhor Representante do MPDFT que relatou que houve problemas com o MNI e foi necessário que as equipes do MPDFT e da SEPJE trabalhassem juntas para sanar. Destacou que em princípio, esse problema estaria resolvido. Outra questão trazida, foi em relação as intimações sucessivas no mesmo processo, muitas vezes no mesmo dia. Foi sugerido que para sanar essa questão seria necessário o treinamento dos servidores e foi encaminhada essa demanda para a COSIST para verificar. Outras questões pontuais, referiam-se aos documentos sigilosos que já teriam sido repassadas à área técnica. Outro ponto levantado foi em relação à possibilidade de incremento do limite de envio de arquivos no MNI de 100 para 400 megabytes. Segundo relatou, o advogado quando peticiona pode inserir até quarenta documentos com dez megabytes, num total de 400 megabytes. O MPDFT não tem esse limite de número de documentos e sim o limite de 100 megabytes. O Senhor Secretário do PJE informou que o problema estaria relacionado com a capacidade da infraestrutura do Tribunal, pois pairam dúvidas sobre a capacidade para absorver essa demanda. Em seguida, foi franqueada a palavra ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Doutor Flávio Leite que relatou que muitas vezes o processo é devolvido porque não é possível visualizar. Relatou que determinado processo em que não seria possível a visualização, foi devolvido para o advogado, que esclareceu que utilizava o navegador do CNJ. De fato, ao utilizar esse navegador, foi possível visualizar o processo. Entretanto, na última semana recebeu uma reclamação de problemas com o navegador do CNJ. Deste modo, sugeriu a instalação do navegador Vivaldi. Na ocasião, a Senhora Diretora de Secretaria da 13ª Vara Cível de Brasília Luciely Andrade relatou que quando o Magistrado faz o download de todo processo, alguns documentos aparecem virados, quando o download é feito individualmente, o documento aparece na posição normal. O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Flávio Leite esclareceu que todo arquivo tem um cabeçalho com algumas informações para lembrar que aquele documento é aberto com determinado programa. No cabeçalho está descrito qual o formato do documento. Deste modo, quando baixados individualmente, cada documento tem o seu próprio cabeçalho e ajusta o *default* para que o documento fique visível. Por outro lado, quando os documentos são baixados em PDF, só existe um cabeçalho para todos os documentos. Não há como resolver isso, pois essa informação foi gravada pelo scanner que gerou o PDF. Foi sugerido que os processos não sejam baixados para leitura, tendo em vista que sobrecarrega o sistema, bem como a utilização de navegadores que abram o documento na tela do navegador, como por exemplo o navegador do CNJ. Por outro lado, o Senhor Secretário do PJE sugeriu que não sejam utilizados nem o navegador do Tribunal nem o navegador do CNJ e que fosse baixado o PJE Office e o assinador local. Foi sugerido que fosse lançado outro aviso no sistema recomendando que se trabalhe com o PJE Office. Foi aprovada por unanimidade a solução apresentada pelo Senhor Secretário do PJE. O Senhor Presidente do Comitê Gestor assinalou ainda que todas as observações que podem ser feitas aos advogados, relativamente a juntada de documentos desnecessários, sugestões para peças mais sucintas entre outras, podem ser encaminhadas via OAB/DF para que seja feita a divulgação entre a advocacia. Em seguida, o Senhor Representante do MPDFT relatou que

os advogados não se identificariam como advogado da parte após terem dado ciente no acórdão e na sentença. O Senhor Representante da DPDF afirmou que no âmbito da Defensoria poderia solicitar que os defensores procedessem da forma correta. Foi acolhida a sugestão para que haja a identificação do advogado, devendo ser comunicada a OAB/DF nesse sentido. Na sequência, foi franqueada a palavra ao Senhor Secretário do PJE que informou que haverá paralisação do sistema nos próximos dias 14 e 15 de outubro, para lançamento da nova versão do Banco de Dados. O TRE da 3ª Região aderiu à versão 2.0 do PJE. Foi informando que a wiki está disponível na página da intranet. Por último, informou que em relação à questão da solicitação de habilitação, existe uma nova regra para solicitar a habilitação, através da "Solicitação de Habilitação". Se ele utilizar o caminho "Peticionar" irá para o "agrupador petição avulsa". A Senhora Diretora de Secretaria da 20ª Vara Cível Andresa Caldeira destacou a importância de se divulgar essa orientação junto à OAB, pois isso ajudará o trabalho tanto do advogado quanto da secretaria da vara. Foi solicitado que seja divulgada a informação de que quando o advogado atuar pela primeira vez em um processo sigiloso ele deverá utilizar o caminho **"solicitar habilitação".** Se ele não for por esse caminho, poderá haver uma demora maior na análise do pedido de habilitação nos autos. Em seguida, foi franqueada a palavra ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Flávio Leite que fez algumas ponderações, sendo a primeira delas relativa ao agrupador que não está funcionando para baixar a prevenção. O agrupador assina o documento dentro do processo, com o Java, mas não baixa a prevenção. O segundo problema relatado foi em relação a impossibilidade de dar cumprimento ao artigo 346 do novo CPC que assim dispõe: "Os prazos contra o revel que não tenha patrono nos autos fluirão da data de publicação do ato decisório no órgão oficial." Segundo destacou o artigo 346 é cogente no sentido de que para se intimar o revel seria necessária a publicação. Todavia, não foi possível colocar no DJE, tendo em vista que o revel não tinha advogado. Ressaltou que é necessário que haja a opção DJE ainda que não haja advogado no caso do revel. O Senhor Secretário do PJE argumentou que possivelmente seria uma regra do PJE, mas que irá verificar a questão. Em seguida, o MM Juiz de Direito sugeriu que o sistema baixasse todos os tipos de aviso, como por exemplo, aviso de prevenção, aviso de assistência judiciária, aviso de petição avulsa entre outros, quando o processo fosse encaminhado para o arquivo definitivamente ou que o sistema avisasse que o processo está com uma pendência. Foi informado que atualmente, o sistema avisa apenas quando há expediente avulso. Foi solicitado que fosse feita essa evolução no sistema mas que essa não seria uma questão urgente. O Dr. Flávio Leite informou que recebeu um processo do TJSP onde é utilizado o ESAJ e que o processo foi encaminhado materializado em suporte papel e que as informações de dados e metadados são certificadas nos autos. Em seguida, foi franqueada a palavra a Senhora Assessora da Segunda Vice-Presidência que informou que uma advogada teria reclamado junto à conciliadora do CEJUSC, que recebeu o mandado de citação/intimação e tendo em vista que por ser um processo que tramitava em Segredo de Justiça, não aparecia nem o nome da parte e nem o número do processo. Em contato com a vara, a advogada tentou saber pelo menos o número do processo para poder se habilitar e obter mais informações sobre o feito. Todavia, a vara disse que não poderia prestar essa informação por telefone e a advogada precisou vir pessoalmente ao Tribunal para ter acesso às informações, o que ocorreu muito próximo a hora da audiência. Isso teria inviabilizado a elaboração de um acordo e a advogada acabou por não apresentar nenhuma proposta de conciliação. O Senhor Secretário do PJE informou que haveria duas hipóteses para esse problema: o CEJUSC estaria sem a variável do número do processo ou

poderia ter sido ocultada uma parte do texto por se tratar de processo de segredo de justiça. Deste modo, sinalizou que irá verificar a questão. Por fim, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Flávio Rostirola agendou a **36ª Reunião do Comitê Gestor do PJe, para o dia 13 de outubro de 2017, às 13h30, na Sala de Reuniões da Presidência.** Exaurida a pauta e não havendo outras deliberações por parte dos presentes, encerrou a sessão às 14h50min, determinando que fosse lavrada a presente ata, que por ser a expressão da verdade segue assinada por todos os presentes.

Desembargador FLÁVIO ROSTIROLA
Presidente do Comitê Gestor do PJE

FLÁVIO AUGUSTO MARTINS LEITE
Juiz de Direito da 24ª Vara Cível de Brasília

ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA
Procurador de Justiça do MPDFT

LEONEL MAGALHÃES
Defensor Público do Distrito Federal

GABRIELA BADARÓ
Assessora do MPDFT

DECLIEUX DIAS DANTAS
Secretário Especial do PJE

TULIO VIEIRA LINS PARCA
Coordenador Substituto da COSIST

FERNANDA ROCHA RAMOS
Assessora da Segunda Vice-Presidência

ANDRESA FERREIRA CALDEIRA
Diretora de Secretaria da 20ª Vara Cível de Brasília

LUCIELY CHRISTINE LEITE ANDRADE
Diretora de Secretaria da 13ª Vara Cível de Brasília